AUTORIZAÇÃO

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Diretoria de Gestão Regional - DGR
Gerência de Suporte Técnico - GST

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do AIA: 2090.01.0006192/2023-15

Nº do documento SEI: 140634354

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, do artigo 14 da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	2090.01.0006192/2023-15	FEAM/DGR

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.		CNPJ: 18.565.382/0006-70
Endereço: Rua Senador Milton Campos, nº 35		Bairro: Vila da Serra
Município: Nova Lima	UF: MG	CEP: 34.006-050

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Mineração Morro Velho		CNPJ: 22.931.299/0001-30
Endereço: Rua Enfermeiro Jose Caldeira, nº 7		Bairro: Boa Vista
Município: Nova Lima	UF: MG	CEP: 34.000-495

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: (1) Fazenda Espírito Santo e Raposos - Nova Lima (2) Fazenda Espírito Santo e Raposos - Raposos (3) Fazenda Morro das Bicas e Rochedo (4) Sítio Tangará e Fazenda Rapaunha (5) Curralinho Santana e Luzia Mota, Santa Rita e Padre Pequeno, Gameleira	Área Total: (1) 316,71 ha (2) 965,18 ha (3) 1.358,9024 ha (4) 139,20 ha (5) 1.927,31 ha	
Registro nº: (1) 44.862 (2) 45.366 (3) 74.591 (4) 61.645 (5) 24.982	Município/Distrito: (1) Nova Lima (2) Raposos (3) Nova Lima (4) Nova Lima (5) Nova Lima	
Coordenada Plana (UTM): 621200.26 m E / 7791688.14 m S	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	(1) Imóvel Urbano (2) MG-3153905-06860B877CA5477E943F0624459E0CEF (3) MG-3153905-94BD8A68B2574BA0AD8075801FACD277 (4) Imóvel Urbano (5) MG-3144805-03FF0008562E43FE9857B689DFAE0BC5	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção:	**Quantidade:**	**Un**
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	31,5767	ha

Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP.	2,5986	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP.	0,6589	ha
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas.	9,8718	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	0,5928	ha
	63	indivíduos

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Ampliação/Otimização de estruturas	45,2989

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semidecidual	Médio	12,5769
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	3,9063
Mata Atlântica	Cerrado Denso	-	12,4211
Mata Atlântica	Cerralo Ralo	-	3,4382
Mata Atlântica	Savana gramíneo-lenhosa	-	0,7895
Total			33,1320

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	1.962,1693	m³
Lenha	Exótica	175,8550	m³
Madeira	Nativa	324,3301	m³
Madeira	Exótica	1.663,4878	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Stephane Fernandes Pedersoli - MASP: 1614999-9.

Data da Vistoria: 25/06/2025 a 26/06/2025.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 08/10/2026. Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/09/2036.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23K	621.600	7.791.688
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP.	SIRGAS 2000	23K	621.269	7.791.609
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP.	SIRGAS 2000	23K	622.594	7.789.259
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas.	SIRGAS 2000	23K	621.600	7.791.486
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	SIRGAS 2000	23K	621.946	7.791.140

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

As medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes dessa intervenção ambiental estão dispostas no Parecer Único SLA Nº 15604/2025 (Id. 149013597) vinculado à Capa do Parecer nº 27/FEAM/GST/2026 (Id. 148990303).

CONDICIONANTES:

Conforme Anexo I do Parecer Único SLA Nº 15604/2025 (Id. 149013597).

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do anc agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal**, **Diretora**, em 08/10/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140634354** e o código CRC **96EFF164**.